GPPSD
GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

CDS-PP
GRUPO PARLAMENTAR

Aprovado por unanimidade com os votos dos Deputados presentes do PSD, do PS, do CH e do Livre e ausência dos restantes.

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Poder Local e Coesão Territorial

Senhor Deputado Bruno Nunes,

REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de audição de entidades representativas do setor da Comunicação Social, no âmbito da Proposta de Lei n.º 25/XVI/1. (GOV) – Alteração ao Regime Jurídico das Autarquias Locais em matéria de publicidade das deliberações

Exmo. Senhor Presidente,

A Proposta de Lei n.º 25/XVI/1.ª (GOV), apresentada pelo Governo, visa proceder à alteração do Regime Jurídico das Autarquias Locais, introduzindo modificações relevantes no regime de publicidade das deliberações tomadas pelos órgãos autárquicos. Esta matéria apresenta uma importância na garantia da transparência e do acesso público à informação, enquadrando-se nos princípios constitucionais do Estado de Direito e da Administração Pública.

A proposta estabelece a obrigatoriedade de publicitação das deliberações autárquicas, através de plataformas digitais e meios de comunicação social, abrangendo igualmente o reforço da publicidade dos contratos celebrados pelas autarquias locais.

No entanto, o impacto concreto destas alterações exige uma análise mais aprofundada, nomeadamente quanto à capacidade de implementação pelas autarquias de menor dimensão e quanto ao papel que os meios de comunicação local desempenham na divulgação da informação autárquica junto das comunidades.

A imprensa regional e local desempenha um papel estruturante na difusão da informação de interesse público, em especial no contexto autárquico. A obrigatoriedade de publicitação das deliberações por via destes meios requer um envolvimento direto das entidades representativas da comunicação social, a fim de assegurar que o cumprimento das novas disposições legais não comprometa a sustentabilidade

económica deste sector fundamental para a coesão territorial e para o pluralismo informativo, nomeadamente:

- Associação Portuguesa de Imprensa (API)
- Associação Nacional de Imprensa Regional (ANIR)
- Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)
- Associação de Rádios de Inspiração Cristã (ARIC)

Entidades estas que devem ser auscultadas, dado o seu papel na cobertura de assuntos locais e na aproximação das comunidades às decisões autárquicas. A radiodifusão local constitui, em muitos casos, a única fonte de informação disponível para determinados segmentos da população, nomeadamente em territórios de baixa densidade populacional.

Também, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) se reveste de particular importância neste processo, enquanto órgão competente para assegurar o cumprimento das obrigações legais em matéria de comunicação social. A audição da ERC permitirá obter um parecer técnico especializado sobre a viabilidade das medidas propostas e o impacto regulatório decorrente da sua aplicação.

Em suma, importa garantir que as novas exigências de publicidade não comprometam a proteção de dados pessoais e a segurança da informação autárquica. A legislação deve observar os princípios da proporcionalidade e da adequação, prevenindo situações de exposição indevida de informações sensíveis e assegurando que os cidadãos continuem a beneficiar de uma Administração Pública transparente e eficiente.

Face ao exposto, o **Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (GP/PSD)**, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer à 13.ª Comissão a realização de audições com as seguintes entidades:

- **API – Associação Portuguesa de Imprensa**
- **ANIR – Associação Nacional de Imprensa Regional**
- **APR – Associação Portuguesa de Radiodifusão**
- **ARIC – Associação de Rádios de Inspiração Cristã**
- **AIIC – Associação de Imprensa de Inspiração Cristã**

- **ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

Estas entidades, pela sua representação institucional e pelo conhecimento especializado no setor da comunicação social e radiodifusão, poderão prestar contributos fundamentais para a avaliação do impacto das alterações propostas no regime de publicidade das deliberações autárquicas, garantindo a adequação das soluções legislativas às especificidades do território e das populações locais.

Palácio de São Bento, 10 de janeiro de 2025

As Deputadas e os Deputados do GPPSD,

Dulcineia Catarina Moura

Olga Freire

Almiro Moreira

Sónia Ramos

João Pinho de Almeida (CDS)

Carlos Silva Santiago

Jorge Paulo Oliveira

Luís Newton

Maurício Marques

Alberto Fonseca

Francisco Covelinhas Lopes

Salvador Malheiro

Silvério Regalado

Sónia dos Reis